

OFÍCIO SEMED- GPLAN nº 800/2023

Divinópolis, 22 de junho de 2023.

A Senhora
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Avenida Paraná, 2601 – B. São José -CEP: 35.501-170
Divinópolis/MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 812/2023- Vereador Zé Braz, que solicita informações sobre o processo de cadastro e matrícula da Educação Infantil.

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar resposta ao Requerimento nº 812/2023 do Vereador **Zé Braz**, que solicita informações sobre o processo de cadastro e matrícula da Educação Infantil.

Para as questões pautadas no ofício, seguem as respostas:

1- Quantos CMEIs que estão em funcionamento no Município de Divinópolis, e a relação dos endereços de todas as Unidades Escolares?

Temos 22 Unidades Educacionais exclusivas de Educação Infantil e 14 Unidades Escolares que atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme planilha em anexo.

DEMONSTRATIVO ATENDIMENTO EUCUÇÃO INFANTIL 2023

Nº	UNIDADES ESCOLARES	CRECHE 2 ANOS		CRECHE 3 ANOS		1º PERÍODO				2º PERÍODO				TOTAL GERAL POR ESCOLA					
		TURMAS		ALUNOS		TURMAS		ALUNOS		TURMAS		ALUNOS		TURMAS	ALUNOS				
		M	T	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T						
1	CMEI Anália Nogueira Silva	3	3	35	37	3	3	54	57	2	2	44	46	2	2	49	50	20	372
2	CMEI Cândids	2	1	22	12	0	3	0	50	1	1	20	22	2	0	41	0	10	167
3	CMEI Herbert de Souza	2	1	24	13	3	4	50	67	1	5	22	111	4	0	98	0	20	385
4	CMEI Isaura Ferreira	2	2	26	28	2	5	38	88	2	2	41	45	3	0	69	0	18	335
5	CMEI Isauro Silva	2	2	26	26	2	3	30	54	1	4	23	87	4	0	97	0	18	343
6	CMEI Jesus Pereira da Costa	3	3	36	37	3	2	58	41	0	5	0	106	4	0	94	0	20	372
7	CMEI José Clementino Filho	2	2	21	24	2	2	32	32	0	4	0	67	4	0	91	0	16	267
8	CMEI José Cristovam	2	4	22	47	0	3	0	47	1	3	19	61	3	0	67	0	16	263
9	CMEI Maria da Conceição Fernandes	2	5	25	57	3	3	51	54	2	2	38	37	0	0	0	0	17	262
10	CMEI Maria José Fernandes	0	0	0	0	2	2	20	21	1	2	13	28	2	1	26	14	10	122
11	CMEI Miguel Rodrigues Filho(Horário Integral)	0	0	0	0	3	3	48	8	3	3	66	66	3	3	55	55	18	298
12	CMEI Nossa Sra das Graças	0	0	0	0	0	3	0	48	2	2	29	42	3	0	67	0	10	186
13	CMEI Oficina da Criança	3	3	36	38	0	5	0	86	2	2	36	44	4	0	82	0	19	322
14	CMEI Professora Maria D'Alva	2	2	22	22	1	2	15	28	0	2	0	43	1	0	26	0	10	156
15	CMEI Rafael Nunes	1	2	12	21	4	3	42	36	2	2	26	28	1	1	13	15	16	193
16	CMEI Santa Luzia	1	2	12	24	1	2	15	36	1	2	18	41	3	0	54	0	12	200
17	CMEI São Tarcisio	2	2	22	22	0	3	0	52	2	1	38	22	3	0	65	0	13	221
18	CMEI Vicente Amador	1	2	13	25	1	2	11	37	1	2	18	42	3	0	53	0	12	199
19	EM Bom Pastor	2	2	24	27	2	2	36	33	0	2	0	48	2	0	33	0	12	201
20	EM João Epiphânio Pereira	1	1	12	13	1	2	17	35	1	3	17	61	3	0	60	0	12	215
21	EM Oribes Batista Leite(Horário Integral)	0	0	0	0	2	2	36	36	3	3	69	69	3	3	65	65	16	340
22	EM São Sebastião(Horário Integral)	0	0	0	0	4	4	64	64	2	2	45	45	2	2	49	49	16	316
23	Cetepe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	EM Adolfo Machado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	EM Antonieta Fonseca	0	0	0	0	0	1	0	17	0	1	0	23	0	1	0	25	3	65



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

26	EM Antônio Pio da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	3	0	1	5
27	EM Benjamin Constant	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	1	0	16	2	26
28	EM Dionísio Joaquim Rodrigues	0	0	0	0	0	1	0	17	0	1	0	20	0	2	0	34	4	71
29	EM D ^a . Maria Rosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	EM Dr. Sebastião G. Guimarães	0	0	0	0	0	1	0	17	0	1	0	30	0	1	0	25	3	72
31	EM Emílio Ribas (Choro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	1	14	0	1	25
32	EM João Gontijo da Fonseca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	EM João Severino de Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	EM José Carlos Pereira	2	2	15	24	0	5	0	79	2	3	43	65	5	0	116	0	19	342
35	EM José Quintino Lopes	0	0	0	0	0	2	0	25	0	2	0	34	0	2	0	40	6	99
36	EM Maria Fonseca Peçanha	0	0	0	0	0	2	0	28	0	1	0	23	0	1	0	23	4	74
37	EM Otávio Olímpio de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	EM Padre Guaritá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	EM Padre João Bruno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	EM Prof. Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	EM Prof. Darcy Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	23	0	2	0	38	3	61
42	EM Prof. Odilon Santiago	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	EM Prof. Paulo Freire	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	29	0	6	0	109	8	138
44	EM Prof ^a Evelina Greco Santos	0	0	0	0	0	2	0	34	0	2	0	48	0	2	0	47	6	129
45	EM Prof ^a Hermínia Corgozinho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	EM Prof ^a Maria de Lourdes Teixeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	46	2	46
47	EM Prof ^a Veneza G. de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	EM Raio de Sol	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	3	1	7
49	EM São Geraldo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	EM São José	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	103	5	0	117	0	10	220
51	EM Sidney José de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL		35	41	405	497	39	77	617	1227	33	76	631	1580	69	34	1504	654		
		76	902	116	1844	109	2211	103	2158										
		EDUCAÇÃO INFANTIL																	
		TURMAS									ALUNOS								
		404									7115								

Dados sistema sonner / maio 2023

Detalhamos abaixo as Unidades Educacionais com seus endereços, níveis de atendimento e total de turmas:

Nº.	Escola/Instituição	Telefone	Endereço	Nível De Atendimento	Total de Turmas
01	Centro Técnico Pedagógico	3221-5144 3222-3961	Rua Bahia, Nº. 1755 São Sebastião - 35500-068	Ensino Fundamental (1º Ao 9º Ano E Eja)	24
02	E.M. Adolfo Machado	3222-2682	Rua Niterói, Nº. 550 Manoel Valinhas - 35500-291	Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano)	12
03	E.M. Antonieta Fonseca	3214-2646	Rua Primo Battaglini, 410. Residencial Quinta Das Palmeiras 35501-142.	Educação Infantil (3,4,5 Anos) Ensino Fundamental (1º Ao 9º Ano)	13
04	E.M. Antônio Pio Da Silva		Avenida Antônio Pio Da Silva, 850. Comunidade Do Ferrador Zona Rural 35500-970	Educação Infantil E Ensino(4,5 Anos) Fundamental(1º Ao 5º Ano)	4
05	E.M. Benjamin Constant	9941-8170	Alameda B, Nº. 240 - Comunidade De Buriti - 35500-369 - Zona Rural.	Educação Infantil E Ensino(4,5 Anos) Fundamental(1º Ao 9º Ano)	11
06	E.M. Bom Pastor	3214-9376	Rua Itutinga, Nº. 110 Bom Pastor - 35500-187	Educação Infantil (2,3,4,5anos)	12
07	Em. Dionísio Joaquim Rodrigues	98822-5200	Maria Clementina Tavares,750, Jardim Copacabana	Educação Infantil E Ensino (3,4,5 Anos) Fundamental (1º Ao 3º Ano)	7
08	E.M. D ^a . Maria Rosa	3214-4907	Rua Rubens Mariano Pacheco, Nº. 61 - Realengo – 35501-367.	Ensino Fundamental (1º Ao 9º Ano)	22
09	E.M. Dr.Sebastião G. Guimarães	3212-6227	Rua Bayssur, Nº. 561 Maria Helena - 35500-374	Educação Infantil E Ensino (3,4,5 Anos) Fundamental(1º Ao 9ºano)	13
10	E.M. Emílio Ribas (Choro)	9158-5874	Comunidade Do Choro Zona Rural 35500-970	Educação Infantil E Ensino(4,5 Anos) Fundamental(1º Ao 5º Ano)	5
11	E.M. João Epiphânio Pereira	3222-4872	Rua Gonçalves Dias, Nº. 414. Porto Velho - 35500-439	Educação Infantil(2,3,4,5anos)	12
12	E.M. João Gontijo Da Fonseca	3213-7671	Rua Das Hortências, Nº. 150. São Lucas - 35500-859	Ensino Fundamental(1º Ao 9º Ano)	10
13	E.M. João Severino De Azevedo	3213-4730 <u>Público:</u> 3222-2951	Rua Joaquim Manoel Pereira, Nº. 920 – Davanuze – 35500-524.	Ensino Fundamental (1º Ao 9º Ano E Eja)	19
14	E.M. José Carlos Pereira	3214-9266	Rua Lagoa Da Prata, Nº. 291 Belvedere li.35501-351	Educação Infantil (2,3,4,5,Anos) Ensino Fundamental (1º Ao 3º Ano)	26
15	E.M. José Quintino Lopes	3222-7655	Rua Geraldo Araújo, 440, Quintino. 35501-501	Educação Infantil(3,4,5anos) Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano)	11
16	E.M. Maria Fonseca	3222-9467	Rua Olímpio Moreira, Nº.	Educação	15



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

	Peçanha		1861 Paraíso - 35500-474.	Infantil(3,4,5,Anos) Ensino Fundamental(1º Ao 9º Ano)	
17	E.M. Oribes Batista Leite	3222-8754	Rua Itambé, Nº. 81. Ipiranga - 35502-041 Horário integral	Educação Infantil (3,4,5 Anos)	16
18	E.M. Otávio Olímpio De Oliveira	3222-8807	Alameda Rio Araguaia, 501. Tietê - 35502-464	Ensino Fundamental(1º Ao 9º Ano)	12
19	E.M. Padre Guarita	3222-1802	Rua Tenente Márcio, Nº. 210. São Roque – 35502-426	Ensino Fundamental(1º Ao 9º Ano)	15
20	E.M. Padre João Bruno	3212-8486	Avenida Das Garças, Nº. 311. Serra Verde - 35502-143	Ensino Fundamental(1º Ao 9º Ano)	14
21	E.M. Professor Bahia	3215-3644	Rua Santarém, Nº. 571. Nova Holanda - 35501- 105	Ensino Fundamental(1º Ao 9º Ano)	14
22	E.M. Professor Darcy Ribeiro	3221-4037	Rua Do Alumínio, Nº505. Niterói/35500-246. (Escola Estadual São Vicente)	Educação Infantil(4,5 Anos) Ensino Fundamental (1º Ao 4º Ano)	10
23	E.M. Professor Odilon Santiago	3214-2702	Rua Mário Francisco Gonçalves, Nº. 1101 - Casa Nova - 35501-124.	Ensino Fundamental (1º Ao 9º Ano)	17
24	E.M. Professor Paulo Freire	3214-8707	Rua Alzira Fonseca, 771. Dona Rosa - 35500-523	Educação Infantil(4,5 Anos) Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano)	24
25	E.M. Profª. Evelina Greco Santos	3215-2926	Rua José Jaime Soares, 42 Santa Lúcia – 35502-841	Educação Infantil (3,4,5 Anos)Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano)	12
26	E.M. Profª. Hermínia Corgozinho	3214-8265	Rua Viriato Corrêa, Nº. 2400. Bela Vista - 35501-280	Ensino Fundamental(1º Ao 9º Ano)	18
27	E.M. Profª. Maria De Lourdes Teixeira	3215-2558	Rua Venezuela, 800 Dona Rosa – 35500-545	Educação Infantil (5 Anos)Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano)	10
28	E.M. Profª. Veneza G. De Oliveira	3213-1078	Santo Antônio Dos Campos (Estrada Da Cachoeirinha, 121) Zona Rural - 35505-000	Ensino Fundamental(1º Ao 5º Ano)	14
29	E.M. Raio De Sol	3215-7339	Rua Nova Lima, Nº. 920. Bom Pastor - 35500-170	Educação Infantil E Ensino Fundamental (1º Ao 9º Ano)	11
30	E.M. São Geraldo	3222-7330	Rua Alagoas, Nº. 334 Centro - 35500-014	Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano)	10
31	E.M. São José	3222-1925	Rua Afrânio Peixoto, Nº. 600. São José -35501-204	Educação Infantil(4,5 Anos) E Ensino Fundamental (1º Ao 2º Ano)	16
32	E.M. São Sebastião	3215-5466	Rua Orsini Gomide De Campos, Nº. 150 - São Sebastião - 35500-126. Horário integral	Educação Infantil (3,4,5 Anos)	16
33	E.M. Sidney José De Oliveira	3214-8812	Av. Anhanguera, Nº. 1090	Ensino Fundamental(1º Ao 9º Ano)	16



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

			Jardim Candidés - 35502-297		
34	CMEI Anália Nogueira Silva	3216-1518	Rua Maria Das Dores, Nº680 B. Antônio Fonseca Cep :35501-048	Educação Infantil (2,3,4,5anos)	20
35	C.M.E.I. Candidés	3215-9199	Rua Alice Faria, 1371 - B. Campina Verde – 35502-473.	Educação Infantil (2,3,4,5)Anos	10
36	Cmei Herbert De Souza	3221-1762	Rua Pains, Nº457 – Vila Cruzeiro 35500-000.	Educação Infantil (2,3,4,5)Anos	20
37	C.M.E.I. Isaura Ferreira	3212-5036	R. Campina Verde 109 – São José – 35 501- 236	Educação Infantil (2,3,4,5)Anos	18
38	C.M.E.I. Isauro Silva	3222-8120	Avenida Antônio Neto, 1820 - Bairro Danilo Passos I – 35500-336.	Educação Infantil (2,3,4,5)Anos	18
39	C.M.E.I. Jesus Pereira Da Costa	3213-8590	Rua Peri 751 - Bairro Candidés – 35502-313.	Educação Infantil (2,3,4,5)Anos	18
40	C.M.E.I. José Clementino Filho	3222-3879	Rua Francisco Caetano Ribeiro, 431 - Santo Antônio Dos Campos3550-500	Educação Infantil (2,3,4,5)Anos	16
41	C.M.E.I. José Cristovam	3691 8304	Av. Dolores De Aguiar Rabelo, Nº. 303 – Bairros Interlagos Cep: 35500-491	Educação Infantil (3,4,5 Anos)	8
42	C.M.E.I. Maria Da Conceição Fernandes	3215-2620	Rua Bolívia, 751 - Bairro Nações – 35500-532.	Educação Infantil (3,4,5 Anos)	10
43	C.M.E.I. Maria José Fernandes	3222-1486	Rua Caraguatatuba, Nº170-Bairro Jardim Das Oliveiras 35502-110.	Educação Infantil (2,3,4,5 Anos)	10
44	C.M.E.I. Miguel Rodrigues Filho	3216-1484	Rua Durval Vasconcelos, Nº141 – Bairro Lagoa Dos Mandarins 35503-276	Educação Infantil (3,4,5 Anos)	18
45	Cmei. Profª Maria D'alva	3221-4969	Rua Damasco, 1381- B- São Luiz-35500-211.	Educação Infantil (2,3,4,5 Anos)	12
46	C.M.E.I. Nossa Sra. Das Graças	3212-5859	Rua Carlos Pereira Chula, 300 Bairro N.Sra. Das Graças – 35501-058.	Educação Infantil (3,4,5 Anos)	10
47	C.M.E.I. Oficina Da Criança	3214-9683	Rua São Paulo, 3381 – Bairro Orion – 35502-455.	Educação Infantil (2,3,4,5 Anos)	19
48	C.M.E.I. Rafael Nunes	3215-2918	Rua João Severino,2.781 Davanuze.	Educação Infantil (2,3,4,5 Anos)	16
49	C.M.E.I. Santa Luzia	3212-7987	Rua. Manoel Bandeira, 380 - B. Santa Luzia – 35501-199	Educação Infantil (2,3,4,5 Anos)	12
50	C.M.E.I. São Tarcísio	3214-6456	Av. Das Garças, 311 Bairro Serra Verde – 35502-143	Educação Infantil (2,3,4,5 Anos)	13
51	C.M.E.I. Vicente Amador	3212-5014	Rua Lavras, 2240 - Bairro Belvedere – 35501-641.	Educação Infantil (2,3,4,5 Anos)	12
Total					736

2) Qual a demanda atual de vagas nos CMEIs em nossa cidade? Solicitamos um levantamento atualizado que demonstre a quantidade de crianças em idade de frequentar a educação Infantil e o número de vagas disponíveis nos CMEIs do município.

Estamos realizando o cadastro da Educação Infantil 2023/2024, no endereço eletrônico da Prefeitura, www.divinopolis.mg.gov.br que, apontará a demanda por vagas na Educação Infantil. O cadastro será realizado de 12 de junho a 04 de agosto de 2023. Ressaltamos que só depois do fechamento do cadastro, a Secretaria Municipal de Educação, terá o diagnóstico real para a organização do atendimento da Educação Infantil para o ano de 2024. Com o resultado das inscrições, realizaremos no segundo semestre de 2023 o encaminhamento das crianças cadastradas, conforme idade e zoneamento, organizando toda a logística e alinhamento da rede física, recursos humanos e infraestrutura necessárias para o atendimento às crianças.

3- Quais são os critérios e procedimentos adotados para a distribuição de vagas nos CMEIs? Peço que detalhem o processo de seleção e as prioridades estabelecidas para a alocação de vagas, bem como a transparência na divulgação das informações para a população.

Esclarecemos que em cumprimento a meta 4, do Plano Decenal de Educação, Lei nº 174/2015: **“Realizar chamada Pública para conhecer a demanda de Divinópolis objetivando universalizar o atendimento à Educação Infantil”**. A Secretaria de Educação planeja com antecedência o processo de cadastro para mapear e organizar a demanda de alunos, rede física, recursos humanos para iniciar o ano com todo o aparato para o atendimento com qualidade e infraestrutura para funcionamento das Unidades Educacionais. Sendo assim, a divulgação do Cadastro da Educação Infantil é amplamente divulgada com campanhas nas mídias, na Imprensa, nos ônibus, nas igrejas, rádios, escolas, Câmara de Vereadores, site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, por whatsapp para pais e comunidade escolar, também através de cartazes.

Informamos que todos os critérios se encontram elencados detalhadamente na Resolução nº 01, de 17 de abril de 2023, em anexo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED/COMED Nº 01, DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a realização de chamada pública para o cadastro escolar e da matrícula na Educação Infantil, **2023/2024**, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Educação, Andréia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009; a Lei nº 7.522, de 15 de março de 2012; a Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013; a Resolução Conjunta SEMED/COMED nº 04, republicada em 26 de agosto de 2015; o Decreto nº 12.040, de 22 de fevereiro de 2016; a Lei nº 8.255, de 16 de dezembro de 2016; a Resolução nº 02, de 09 de outubro de 2018, a Portaria nº 21, novembro de 2022.

RESOLVE:

Capítulo I

Do cadastramento

Art.1º O Cadastro Escolar objetiva proceder à inscrição unificada dos candidatos às vagas, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis em 2023/2024 para Educação Infantil:

- I - Creche, para crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos de idade;
- II – Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- III - Unidades Escolares de Educação Infantil que atenderão exclusivamente em tempo integral.

Art.2º As inscrições para o Cadastro Escolar serão realizadas de forma online e ocorrerão no período de **12 de junho a 04 de agosto de 2023**, na página da Prefeitura, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

Parágrafo Único. Aqueles que não têm acesso às tecnologias digitais poderão comparecer às Unidades Escolares Municipais, para realizarem a inscrição online.

Art.3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis - SEMED, coordenar o Cadastro Escolar, organizando uma Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula da Educação Infantil, constituída pelos seguintes membros:

- I - Secretária Municipal de Educação;
- II - 01 diretor e 01 professor representando as Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil;
- III - 01 representante de pai de criança da Rede Municipal;
- IV - 01 representante do Conselho Tutelar do Município;
- V - 01 representante do Conselho Municipal de Educação;

VI - 02 representantes da Gerência de Planejamento da SEMED;

VII - 01 representante da Gerência de Políticas Educacionais da SEMED;

VIII - 01 representante da Superintendência Regional de Ensino - SRE.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula escolherá, entre os pares, um representante que presidirá os trabalhos.

Art.4º Poderá se inscrever no Cadastro Escolar:

I - Criança que completar 5 (cinco) anos até 31 de março de 2024; nascidos de **01/04/2018 a 31/03/2019**;

II - Criança que completar 4 (quatro) anos até 31 de março de 2024; nascidos de **01/04/2019 a 31/03/2020**;

III - Criança que completar 3 (três) anos até 31 de março de 2024; nascidos de **01/04/2020 a 31/03/2021**;

IV - Criança que completar 2 (dois) anos até 31 de março de 2024; nascidos de **01/04/2021 a 31/03/2022**.

Art.5º A divulgação do cadastro da Educação Infantil será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis - SEMED, em parceria com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art.6º Aqueles que não têm acesso às tecnologias digitais poderão comparecer às escolas municipais mais próximas de suas residências para realizarem a inscrição.

Art.7º A inscrição é isenta de pagamento e será somente para crianças residentes no município de Divinópolis.

Art.8º O processo de cadastramento escolar de ensino regular ou educação especial para o público alvo da Educação Infantil será realizado de forma online no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br.

§1º O encaminhamento para matrícula será por zoneamento, preferencialmente para a Unidade Escolar próxima ao endereço residencial da criança.

§2º Trata-se de zoneamento a divisão do município em zonas territoriais compostas por escolas ou unidades escolares municipais próximas, que ofertam a etapa da Educação Infantil, contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição da criança, afim do correto encaminhamento para matrícula em escola mais próxima a sua residência.

§3º Os pais ou responsáveis legais deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br, clicar na aba cidadão/cadastro Escolar, para inscrever a criança no processo de cadastramento escolar.

§4º Os resultados da alocação de vagas serão divulgados no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, no mesmo link do cadastro escolar, na segunda quinzena do mês de novembro de 2023.

Capítulo II

Da distribuição das vagas na Educação Infantil.

Art.9º A Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, será ofertada nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's).

Art.10. A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, quando comprovada a necessidade, deverá providenciar a revisão do zoneamento do município para atendimento ao Cadastro Escolar.

Art.11. Ocorrendo a necessidade de comprovação de endereço da criança, as informações contidas no Formulário de Cadastro, prestadas pelos pais ou responsáveis legais, poderão ser aferidas pela Comissão do Cadastro Escolar.

§1º A criança com endereço comprovadamente correto, poderá ter prioridade de vaga em Unidade Escolar mais próxima de sua residência.

§2º À criança que não residir no endereço informado, não será assegurada vaga na Unidade Escolar, para a qual a criança se inscreveu, porém, será alocado em outra Unidade Escolar, onde houver vaga.

Art. 12. As crianças de 02(dois) e 03(três) anos poderão ter vaga em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que considerado o número de vagas oferecidas pelas Unidades Escolares e o zoneamento escolar. Caso o número de vagas seja inferior ao quantitativo de candidatos de 02(dois) e 03(três) anos de idade inscritos, o provimento à vaga obedecerá à seguinte ordem:

I - Crianças de maior idade (considerando data de nascimento);

II - Crianças sob medida de proteção com ordem judicial.

Art. 13. As crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, terão vaga garantida em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, considerando o cumprimento da legislação em vigor, o número de vagas disponíveis e o zoneamento escolar.

Art. 14. Os pais ou o responsável legal que não realizarem o cadastro da criança, no prazo estabelecido, deverão submeter-se à inscrição na lista de espera das unidades escolares, para ocupação de vagas remanescentes.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos pais ou responsável legal pela criança, acessar o site, para a inscrição e registro das informações fidedignas referentes ao cadastro e matrícula, a fim de possibilitar o encaminhamento dentro dos critérios definidos nesta Resolução.

Art. 15. O resultado do cadastro escolar da Educação Infantil da Rede Municipal será divulgado na segunda quinzena de novembro de 2023. Os pais deverão consultar o resultado no site da Prefeitura. A consulta será realizada pelo CPF da criança ou com o número do protocolo emitido no ato do cadastro.

Capítulo III

Da Matrícula na Educação Infantil

Art.16. O período de matrícula dos inscritos no Cadastro Escolar, na Rede Municipal de Ensino, será **de 20 a 30 de novembro de 2023.**

§1º Os pais ou responsável legal pela criança cadastrada deverão efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

§2º A criança que não for matriculada no prazo previsto poderá perder a oportunidade de lograr vaga em Unidade Escolar mais próxima de sua residência, o que acarretará o reencaminhamento da criança para outra Unidade Escolar onde houver vaga remanescente.

Art.17. A matrícula somente poderá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal da criança.

Art.18. Para a realização da matrícula, o pai, mãe ou responsável legal (com apresentação do documento de identificação), deverá apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos da criança:

I - Certidão de Nascimento da criança;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro da Pessoa Física-CPF;

IV - Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;

V - Cartão de vacina (comprovante de vacinação em dia);

VI - Número de Identificação Social - NIS, nos casos de crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família;

VII - Foto 3x4;

VIII - Comprovante de residência, preferencialmente a conta de luz, em conformidade com o endereço atestado no ato da inscrição;

IX - Identidade e CPF dos pais.

Parágrafo Único. São considerados comprovantes de endereços válidos, preferencialmente: as contas de energia ou água, na ausência destes, contrato de aluguel ou outro documento que conste o nome e endereço dos pais ou responsável legal. Caso o comprovante de endereço não seja conta de energia ou água e houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o gestor escolar poderá solicitar outro documento.

Art.19. A criança que sem justificativa, não comparecer à Unidade Escolar até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo, após o início das aulas, ou a contar da data da efetivação da matrícula, se esta, ocorrer durante o ano letivo, terá sua matrícula cancelada e a vaga disponibilizada.

Art.20. O encaminhamento para a matrícula das crianças inscritas no cadastro online da Educação Infantil será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola ou unidade escolar, respeitando os critérios de alocação e desempate na seguinte ordem de prioridade:

I - Zoneamento;

II - Idade;

III - Criança com deficiência;

IV - Criança com irmão(s) que frequenta(m) a escola ou unidade escolar pretendida, respeitando-se o zoneamento.

Parágrafo Único. A criança declarada público da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/ Superdotação, terá a sua matrícula compulsória, sendo necessária a apresentação de documento médico, original e cópia.

Capítulo IV

Da organização da Educação Infantil

Art. 21. O planejamento do atendimento escolar da Educação Infantil será formulado com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar, na análise do fluxo escolar, na capacidade física das Unidades Escolares, observando-se a organização das turmas e faixas etárias, segundo a legislação vigente.

Art.22. O atendimento em regime de tempo integral será realizado em unidades escolares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único: Casos excepcionais, para o regime de funcionamento integral e/ou parcial serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 23. O atendimento das crianças da educação infantil no ano de 2024, nas unidades escolares e nos centros municipais de educação Infantil, deverá respeitar os seguintes critérios quanto ao turno de atendimento:

I - Crianças de 02 anos - Creche II, atendimento nos turnos matutino e vespertino;

II - Crianças de 03 anos - Creche III, atendimento nos turnos matutino e vespertino;

III - Crianças de 04 anos e 05 anos - 1º e 2º Períodos, atendimento nos turnos matutino e vespertino.

§1º A prioridade de escolha para o turno deverá considerar as crianças que já se encontram matriculadas no ano de 2023, observando a disponibilidade de vaga.

§2º Caso não tenha vaga suficiente para atender a escolha dos pais/responsáveis, deverá priorizar o atendimento às crianças mais novas no turno vespertino, observando dia/mês/ano de nascimento.

Art. 24. Para cumprimento ao disposto no artigo 23, devem-se levar em conta as possibilidades da rede física da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Outras situações que dificultem o atendimento da forma como explicitado nos artigos 22 e 23, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 25. Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, indicar a necessidade de criação de novas vagas, quando constatado déficit de oferta no Município.

Art. 26. Os casos omissos nesta Resolução serão tratados junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.27. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2023.

IRACEMA SILVA SOUSA

Gerente de Planejamento

JOSÉ HELENO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

4- Quais são as medidas atualmente em vigor para lidar com a demanda crescente por vagas nos CMEIS? Solicito quais as ações foram tomadas para atender as necessidades das famílias que estão enfrentando dificuldades para encontrar vaga adequada para seus filhos.

- O atendimento às crianças de 2 anos foi ampliado em 2023, sendo 76 turmas de 2 anos, com total de 902 alunos atendidos. Já universalizamos o atendimento à Pré-Escola (crianças de 4 e 5 anos) e conseguimos atender todas as crianças de 3 anos cadastradas.

- A comissão de cadastro e matrícula já foi criada e a resolução foi publicada no diário oficial do município.

- A SEMED não possui lista de espera por vagas (pós cadastro), atendemos às solicitações recebidas da população, do Ministério Público, Conselho Tutelar, da Câmara de acordo com zoneamento e vagas.

Ações: Ampliações em 2023 dos espaços físicos existentes:

-Aluguel do novo espaço no bairro Candelária para funcionamento do CMEI “Maria José Fernandes”, o espaço é amplo e o CMEI atenderá mais 2 turmas / Creche 2, além de abrir mais vagas para Creche III, 1º e 2º Períodos.

- Ampliação do CMEI “José Cristovam” com aquisição e reforma do espaço do Posto de Saúde que funcionava ao lado, criando mais novas salas de aula, ampliando o atendimento de educação na região.

-Ampliação do “CMEI Maria da Conceição Fernandes”, com aquisição e reforma do espaço do Posto de Saúde que funcionava ao lado do CMEI, criando mais novas salas de aula, ampliando o atendimento de educação na região.

- Aquisição e reforma do imóvel para funcionamento do CMEI “Rafael Nunes”. Antes atendia 120 crianças e atualmente atende 198 crianças.

- Ampliação de 1 espaço na escola Herbert, transformando-o em espaço de sala de aula para atendimento a duas turmas de Creche II.

- Utilização de espaço na Escola Municipal “Oribes Batista Leite” para funcionamento de mais uma turma de Educação Infantil Creche III.

- Regularização do espaço do CMEI “Santa Luzia”, atualmente legalizado como espaço próprio.

-Ampliação de salas de aula para atendimento nos CMEIs: Anália Nogueira, Isauro Silva, Jesus Pereira da Costa, Miguel Rodrigues Filho, Isaura Ferreira, Oficina da Criança, Santa Luzia e Maria Dalva.

- Ampliação de salas nas Unidades que oferecem horário integral.

-Ampliação de atendimento no Cmei Vicente Amador.

- Construção e inauguração da nova Escola Dionísio Joaquim Rodrigues no bairro Jardim Copacabana com atendimento em tempo integral a partir de agosto.

Entrega das obras da rede física a serem executadas em 2023:

-Ampliação da E.M. Profª. Maria de Lourdes Teixeira

-Ampliação do CMEI Rafael Nunes

-Reforma do telhado do CMEI José Cristovam

-Reforma do telhado do CMEI Maria da Conceição Fernandes

-Ampliação do CMEI “Oribes Batista Leite”

-Ampliação da Escola “São Sebastião”

5- Quais são os planos futuros da administração municipal para suprir a demanda por vagas nos CMEIs. Gostaria de saber se há projetos em andamento para a construção de novos estabelecimentos ou ampliação dos existentes, visando garantir o acesso de todas as crianças à Educação Infantil.

-Realização de planejamento estratégico com estudo do fluxo de atendimento de crianças em continuidade de estudos e provisionamento de novas de vagas (após realização do cadastro online, previsão outubro/2023).

-Realização do Cadastramento Escolar 2023/2024 para diagnóstico e organização do atendimento à demanda da Educação Infantil.

-Se houver necessidade, poderá ser ampliado o atendimento nas Escolas de Ensino Fundamental para atender a demanda de cadastro da Educação Infantil. Após o fechamento do zoneamento das crianças cadastradas, a Comissão de cadastro e matrícula fará as propostas juntamente com a Gerencia de Planejamento e Secretária de Educação. Porém, faz-se necessário aguardar o resultado da análise e encaminhamentos do resultado do Cadastramento 2023/2024.

Ações futuras (em andamento):

- Construção do CMEI Jardinópolis
- Construção do CMEI Jardim das Oliveiras
- Construção da Escola Professor Darcy Ribeiro (Em fase de análise no FNDE/MEC)
- Construção de Unidade de Educação Infantil no Bairro Padre Eustáquio/ Vila das Roseiras (terreno da Prefeitura).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação